



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.777/2024

EMENTA: “Que altera a Lei Municipal nº 1.718/2023 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 1.718/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:

I) . . .

II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.844** do livro 2, pertencente ao **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

III e IV) . . .”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 31 de janeiro de 2024.

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 31/01/24

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
FURTADO:67277063600 ASSIS DE JESUS DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600 FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.31
10:41:53 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 019, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 31/01/24 A 31/01/24
ASS: [assinatura]

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG